18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.923, DE 16 DE SETEMBRO DE 1975.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 4.184 DE 10 DE AGOSTO DE 1971 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A lei 4.184 de 10 de agosto de 1971 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica doado a Telecomunicações Aeronáuticas, Sociedade Anônima (TASA) uma área de terra do Patrimônio Municipal, situado na zona urbana, no Bairro do Diamantino (ex-Interventoria). Limita-se a Oeste com a Avenida Mararú por onde mede 80,00m (oitenta metros); a Leste com diversos proprietários e/ou foreiros por onde mede 80,00m (oitenta metros); ao Norte com a Avenida Marechal Castelo Branco por onde mede 50,00m (cincoenta metros); ao Sul com diversos proprietários e por onde mede 50,00m (cincoenta metros), numa área total de 4.000 m² (quatro mil metros quadrados).

Art. 2º - Destina-se a área objeto desta doação as instalações do sistema de proteção do vôo de tráfego aéreo, exclusivamente quando sob operação da emprêsa.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 8 (oito) anos para a execução das obras, ficando a doação revogada, retornando a área ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização por parte da Municipalidade".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de setembro de 1975.

Paulo Imbiriba Lisbôa

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete